



PREFEITURA DE  
**MONTE MOR**  
GOVERNO DE AÇÃO

**LEI Nº 1901 de 29 de abril de 2014**

*“Dispõe sobre autorização ao Executivo para Criar ficha no Orçamento Programa para 2.014 e dá outras providências.”*

(Autoria: Poder Executivo)

**THIAGO GIATTI ASSIS**, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** – Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente 2.014 Lei Municipal nº 1.844 de 20 de Dezembro de 2.013, em favor dos Órgãos e Unidades Orçamentárias, um crédito suplementar na seguinte dotação consignada sob número:

**02.01.01 – Secretaria de Chefia de Gabinete**

04.122.2001.2001 – Manut. da Unid. Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito  
3390.30.00 – Material de Consumo – F. 20 R\$ 10.000,00

**02.01.03 – Procuradoria Geral do Município**

04.122.2001.2007 – Manutenção da Unidade Procuradoria Geral do Município  
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – F. 73 R\$ 3.000,00

**02.02.02 – Recursos Humanos**

04.122.2002.2012 – Manutenção da Unidade Recursos Humanos  
3390.30.00 – Material de Consumo – F. 119 R\$ 3.000,00

**02.02.03 – Almoxarifado e Patrimônio**

04.122.2002.2013 – Manutenção da Unidade Almoxarifado e Patrimônio  
3390.30.00 – Material de Consumo – F. 134 R\$ 20.000,00

**02.02.04 – Serviço Funerária**

04.122.2002.2014 – Manutenção da Unidade de Serviço Funerário  
3390.30.00 – Material de Consumo – F. 148 R\$ 30.000,00

**02.04.04 – Pré Fundeb 40%**

12.365.2004.2026 – Coordenação das Unidades de Ensino Pré -Escolar  
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – F. 312 R\$ 90.000,00

**02.04.05 – Creche Municipal**

12.365.2004.2028 – Coordenação das Unidades de Ensino em Creche Municipais  
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – F. 333 R\$ 100.000,00

- f



PREFEITURA DE  
**MONTE MOR**  
GOVERNO DE AÇÃO

Lei 1901/2014-fls.02

**02.04.08 – Ensino Fundamental**

12.361.2004.2029 – Manutenção da Unidade de Ensino Fundamental R\$ 30.000,00  
3390.30.00 – Material de Consumo – F. 381

**02.04.10 – Fundeb 40%**

12.361.2004.2030 – Manutenção da Unidade Fundeb 40% R\$ 310.000,00  
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – F. 410

**02.04.14 - Cultura**

13.392.2005.2034 – Manutenção da Unidade da Cultura R\$ 25.000,00  
3390.30.00 – Material de Consumo – F. 452

13.392.2005.2034 – Manutenção da Unidade da Cultura R\$ 150.000,00  
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – F. 454

**02.04.15 – Esportes e Lazer**

27.813.2006.2036 – Manutenção da Unidade Esporte e Lazer R\$ 145.000,00  
3390.30.00 – Material de Consumo – F. 470

27.813.2006.2036 – Manutenção da Unidade Esporte e Lazer R\$ 40.000,00  
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – F. 472

**02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.2008.2043 – Manutenção – Bloco I – Atenção Básica R\$ 20.000,00  
3390.30.00 – Material de Consumo – F. 563

**02.06.02 – Praças, Jardins e Estradas Rurais**

15.451.2012.2049 – Manutenção da Unidade Praças, Jardins e Estradas Rurais R\$ 75.000,00  
3390.30.00 – Material de Consumo – F. 654

15.451.2012.2049 – Manutenção da Unidade Praças, Jardins e Estradas Rurais R\$ 3.000,00  
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – F. 659

**02.07.01 – Secretaria de Planejamento e Obras**

15.451.2016.2052 – Manutenção da Unidade Secretaria de Planejamento e Obras R\$ 250.000,00  
3390.30.00 – Material de Consumo – F. 702

15.451.2016.2052 – Manutenção da Unidade Secretaria de Planejamento e Obras R\$ 100.000,00  
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – F. 704

15.451.2016.2052 – Manutenção da Unidade Secretaria de Planejamento e Obras R\$ 30.000,00  
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – F. 710



PREFEITURA DE  
**MONTE MOR**  
GOVERNO DE AÇÃO

Lei 1901/2014-fls.03

**02.07.02 – Vias Públicas**

15.452.2016.2054 – Manutenção da Unidade Vias Públicas

3390.30.00 – Material de Consumo – F. 720 R\$ 120.000,00

15.452.2016.2054 – Manutenção da Unidade Vias Públicas

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – F. 722 R\$ 20.000,00

**02.07.03 – Serviços de Estrada de Rodagens**

15.451.2016.2055 – Manutenção da Unidade Serviços de Estrada de Rodagem

3390.30.00 – Material de Consumo – F. 736 R\$ 150.000,00

**02.08.01 – Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil**

06.181.2020.2056 – Manutenção da Unidade Secretaria de Segurança Pública

3390.30.00 – Material de Consumo – F. 755 R\$ 50.000,00

**02.09.01 – Secretaria de Desenv. Econômico e Social**

08.244.2022.2058 – Manutenção da Unidade Secretaria de Desenv. Econômico e Social

3390.30.00 – Material de Consumo – F. 804 R\$ 60.000,00

08.244.2022.2058 – Manutenção da Unidade Secretaria de Desenv. Econômico e Social

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – F. 807 R\$ 30.000,00

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.864.000,00**

**ARTIGO 2º** – O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorre da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

**02.01.03 – Procuradoria Geral do Município**

04.122.2001.2007 – Manutenção da Unidade Procuradoria Geral do Município

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – F. 68 R\$ 3.000,00

**02.02.05 - Demutran**

04.122.2002.2016 – Manutenção da Unidade Demutran

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – F. 172 R\$ 350.000,00

**02.04.01 – Secretaria da Educação, Esportes, Cultura e Turismo**

12.122.2004.2022 – Manutenção da Unidade Secr. Educ., Esportes, Cultura e Turismo

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – F. 273 R\$ 70.000,00

**02.04.04 – Pré Fundeb 40%**

12.365.2004.2026 – Coordenação das Unidades de Ensino Pré -Escolar

4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 316 R\$ 90.000,00

*f*



PREFEITURA DE  
**MONTE MOR**  
GOVERNO DE AÇÃO

**LEI 1901/2014-fls.04**

12.365.2004.2026 – Coordenação das Unidades de Ensino Pré -Escolar	
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – F. 317	R\$ 80.000,00
<b>02.04.07 – Creche Fundeb 40%</b>	
12.365.2004.2028 - Coordenação das Unidades de Ensino em Creches Municipais	
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – F. 362	R\$ 10.000,00
<b>02.04.10 – Fundeb 40%</b>	
12.361.2004.2030 – Manutenção da Unidade Fundeb 40%	
3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – F. 412	R\$ 80.000,00
12.361.2004.2030 – Manutenção da Unidade Fundeb 40%	
4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 415	R\$ 50.000,00
12.361.2004.2030 – Manutenção da Unidade Fundeb 40%	
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – F. 416	R\$ 90.000,00
<b>02.04.14 - Cultura</b>	
13.392.2005.2034 – Manutenção da Unidade da Cultura	
4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 458	R\$ 150.000,00
<b>02.04.15 – Esporte e Lazer</b>	
27.813.2006.2036 – Manutenção da Unidade Esporte e Lazer	
4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 476	R\$ 100.000,00
<b>02.05.01 – Secretaria de Saúde</b>	
10.301.2008.2040 – Manutenção da Unidade Secretaria de Saúde	
4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 552	R\$ 200.000,00
<b>02.07.01 – Secretaria de Planejamento e Obras</b>	
15.451.2016.2052 – Manutenção da Unidade Secretaria de Planejamento e Obras	
4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 709	R\$ 391.000,00
<b>02.07.02 – Vias Públicas</b>	
15.452.2016.2054 – Manutenção da Unidade Vias Públicas	
4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 726	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>R\$ 1.864.000,00</b>

**ARTIGO 3º** – Fica convalidado na Lei nº 1.843/13 – PPA e na Lei nº 1.845/13 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

- f



PREFEITURA DE  
**MONTE MOR**  
GOVERNO DE AÇÃO


Lei 1901/2014- fls. 05

**ARTIGO 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 29 de abril de 2014.**

  
**THIAGO GIATTI ASSIS**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

  
**LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT**  
Secretária Municipal de Administração,  
Trânsito e Mobilidade Urbana